
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.296, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.231.348,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.231.348,00 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
401010612212064384 - Polícia Civil	0101	449052	500.000,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0101	449051	363.000,00
401010618111844223 - Polícia Civil	0101	339014	100.000,00
401010618312064343 - Polícia Civil	0101	339039	54.000,00
401010633112116005 - Polícia Civil	0101	339039	300.000,00
522010312201254534 - SUSIPE	0101	339047	506.318,00
522010312201254535 - SUSIPE	0101	339049	408.030,00
		TOTAL	2.231.348,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
401010612201254535 - Polícia Civil	0101	319034	300.000,00
401010612212064384 - Polícia Civil	0101	339039	600.000,00
401010618111841931 - Polícia Civil	0101	449051	363.000,00
401010618112084705 - Polícia Civil	0101	339036	10.000,00
401010618112084705 - Polícia Civil	0101	339039	10.000,00
401010642212074704 - Polícia Civil	0101	339030	14.000,00
401010642212074704 - Polícia Civil	0101	339036	20.000,00
522010312212064384 - SUSIPE	0101	339030	296.991,00

522010318312064343 - SUSIPE	0101	339039	617.357,00
		TOTAL	2.231.348,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.273, de 10/10/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ